

Portaria Inep nº 240, de 10 de junho de 2015
Publicada no Diário Oficial de 12 de junho de 2015, Seção 1, pág. 25-26

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Teologia, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Teologia.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Teologia, terá por objetivos:

- I - verificar o desempenho dos estudantes dos cursos de graduação em Teologia, visando à melhoria da qualidade do ensino, através do acompanhamento do desenvolvimento de competências, habilidades e domínio de conhecimentos necessários para a atuação do teólogo e da teóloga na sua área específica;
- II - identificar e analisar necessidades, demandas e problemas no processo de formação do teólogo e da teóloga, considerando os diferentes perfis de atuação decorrentes da diversidade de confissões religiosas;
- III - auxiliar a Instituição de Ensino Superior na formulação de políticas de aperfeiçoamento do processo de formação do estudante de teologia.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente específico da área de Teologia, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Teologia, tomará como referência do perfil do egresso as seguintes características:

- I - compreensão do fenômeno humano e religioso na ótica do saber teológico, considerando o ser humano em todas as suas dimensões;
- II - reflexão crítica sobre o sagrado e o sentido da vida na perspectiva da transcendência;

- III - compreensão e análise crítica dos fenômenos religiosos em seus diferentes contextos histórico-sociais;
- IV - presença pública na sociedade em vista da valorização e da promoção do ser humano em respeito aos Direitos Humanos, ao meio ambiente, à sustentabilidade e à educação étnico-racial, em consonância com os princípios éticos de ação para a cidadania;
- V - respeito ao pluralismo religioso e confessional e abertura para o diálogo com outras tradições religiosas, com os que não creem e com as outras ciências;
- VI - compreensão dos problemas e dos desafios contemporâneos decorrentes da globalização, das tecnologias, da bioética e do desenvolvimento sustentável;
- VII - espírito científico e pensamento reflexivo no fazer teológico e nas práticas religiosas dentro da própria tradição;
- VIII - consciência das implicações éticas do seu exercício profissional e da sua responsabilidade social.

Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Teologia, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:

- I - analisar questões e interpretar dados, integrando as várias áreas do conhecimento teológico;
- II - promover a reflexão, a pesquisa, o ensino e a divulgação do saber teológico;
- III - elaborar e desenvolver projetos de pesquisa dentro das exigências acadêmicas, produzindo conhecimento científico no campo da Teologia e das ciências afins;
- IV - interpretar narrativas, textos históricos e tradições religiosas em seu contexto, através de instrumentos analíticos;
- V - articular de forma interdisciplinar o saber teológico com os saberes de outras ciências;
- VI - promover a inclusão social junto a diferentes grupos culturais e sociais, de modo participativo, ético e teológico;
- VII - desenvolver trabalhos em equipe e colaborar na implementação de projetos em prol da Justiça Social;
- VIII - inserir-se em espaços públicos e privados de discussão interdisciplinar no âmbito das questões ambientais, da bioética, entre outras, promovendo a defesa dos Direitos Humanos e contribuindo para a construção permanente de uma sociedade mais justa e solidária;
- IX - assessorar e participar de instituições confessionais, interconfessionais, educacionais, assistenciais e promocionais, na perspectiva teórica e prática;
- X - articular o saber acadêmico com os desafios da vida cotidiana na sua atuação profissional;
- XI - comunicar-se de forma oral e escrita com a finalidade de partilhar a reflexão teológica em diferentes públicos, servindo-se dos meios de comunicação social;
- XII - utilizar as novas tecnologias de informação e comunicação (TIC);
- XIII - gerenciar os recursos humanos e econômicos na organização institucional de sua comunidade;
- XIV - liderar e animar comunidades religiosas em suas atividades de culto e pastorais.

Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Teologia, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

- I - Textos Sagrados e Hermenêutica;
- II - Tradições, Ritos e Doutrinas Religiosas;
- III - Espiritualidade;
- IV - Novas Expressões Religiosas;
- V - Ética;
- VI - Bioética;
- VII - Ecumenismo e Diálogo inter-religioso;

- VIII - Escatologia;
- IX - História: História da Teologia e História das Religiões;
- X - Antropologia: Antropologia Teológica e Antropologia da Religião;
- XI - Religião e Sociedade;
- XII - Filosofia e Religião;
- XIII - Psicologia e Religião;
- XIV - Oratória;
- XV - Teologia Prática;
- XVI - Correntes Teológicas: Teologia Feminista, Teologia e Gênero, Teologia da Libertação, Teologia Latino-americana, Teologia Indígena e Afro, Teologias Orientais;
- XVII - Métodos Teológicos;
- XVIII - Teologia e linguagem;
- XIX - Teologia e Meios de Comunicação;
- XX - Gestão e Administração.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES